



documentos que instruem o Processo Administrativo nº **0033.013496/2018.31**. O item contratado foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO, com fulcro no Art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/02, subsidiariamente o Art. 38, VII combinado com Art. 43, VI, ambos da Lei nº 8.666/93, em favor da empresa **ACF MOREIRA - ME**, CNPJ nº **14.410.553/0001-27**. Publique-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula 30003842

Portaria nº 1243/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

RT.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RICHARD CARNEIRO VALENCIA**, Agente Penitenciário, matrícula 300098871, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **15.04.2018 a 14.05.2018**

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1244/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART. 1º RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 2261/GAB/SEJUS de 25 de novembro de 2016, que **REMARCOU**, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA**, Agente Penitenciário, matrícula 300088132, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2016**, referente ao exercício de **2016** para serem gozadas no período de **01.09.2017 a 30.09.2017**

ONDE SE LÊ: para serem gozadas no período de **01.09.2017 a 30.09.2017**

LEIA-SE: para serem gozadas no período de **01.03.2018 a 30.03.2018**

ART.2ºPublique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1245/2018/SEJUS-GGP

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

ART.1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELIANA JESUS NICACIO**, Agente Penitenciário, matrícula 300055914, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.08.2018 a 30.08.2018**

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Portaria nº 1241/2018/SEJUS-PROGESFI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Unidade Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste/RO, conforme PORTARIA 001/2018/CD/OPO/SEJUS da referida Unidade.

Art. 2º - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

- 01- MATEUS MAFIA POLICARPO – Matrícula 300117243**
02- LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA – Matrícula 300097756
03- EMERSON SOARES VOLPATO – Matrícula 300088350
04- MARCIO VICENTIN – Matrícula 300098890

Porto Velho, 16 de abril de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

Portaria nº 1258/2018/SEJUS-PROGESFI

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido à Penitenciária Regional de Nova Mamoré, CNPJ: 07172665-0001/21 Recurso do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centro Socioeducativos - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Tendo como responsável pela execução o Diretor **PAULO SOARES FARFAN, Matrícula nº 300042989, sob o nº de Processo n. 0033.028824/2018-02, através da Dotação Orçamentária;**

FONTE DE RECURSO: 0100000000
PROGRAMAÇÃO: 2953

ELEMENTO DE DESPESA 33900-30, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00192, 28/02/2018.

ELEMENTO DE DESPESA 3390-39, para atendimento dos fins mencionados na Nota de Empenho 2018NE00193, 28/02/2018.

Art. 2º - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI as unidades executoras prisionais e Socioeducativas, ao término de cada parcela executada, é de até 90 (noventa) dias.

Porto Velho, 16 de abril de 2018.

ADRIANO DE CASTRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

DEFENSORIA PÚBLICA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2017/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.0799.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
Exclusivo ME, EPP e Equiparados (Grupo 02, 03 e 05)
Ampla Participação (Grupos 01 e 04)

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 053/2018-GAB/DPE de 09 de janeiro de 2018, publicada no D.O.E. nº 11 do dia 17 de janeiro de 2018, torna pública a reabertura do certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 044/2017/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por lote**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da pelas disposições da Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011, Decretos Federais nº 5.450/2005 e nº 7.892/2013, pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011, nº 15.643/2011 e nº 21.675/2017, suas respectivas alterações e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame,



bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, remoção, reinstalação e/ou remanejamento, com fornecimento e substituição de peças originais (genuínas), motores rotativos e compressores nos condicionadores de ar tipo split e janela para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **08/05/2018, às 09h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é **R\$ 343.527,40** (trezentos e quarenta e três mil, quinhentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Porto Velho - RO, 10 de abril de 2018.

Ricardo José Gouveia Carneiro
 Progoeiro

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/DPE/RO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2016/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – LOCATÁRIA E LAURO PAULO KLINGELFUS – LOCADOR - PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e, **LAURO PAULO KLINGELFUS**, portador do RG nº 374.288 SSP/PR e CPF nº 128.934.129-04, residente e domiciliado em Pimenta Bueno/RO, doravante denominado **LOCADOR**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo nº 3001.1411.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 30 de Junho de 2018 a 30 de Junho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor global para este período será de R\$ 53.771,07 (cinquenta e três mil, setecentos e setenta e um reais e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00143 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00171, ambas no valor de R\$ 26.885,52 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 008/2016/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 008/2016/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 06 de Abril de 2018.

Hans Lucas Immich
 Defensor Público-Geral em Substituição

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE/RO

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2010/DPE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A ADEMIR GUIZOLF ADUR, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, 913, bairro Pedrinhas, CEP: 76801-490, nesta cidade, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral em Substituição, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 2069385595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.011.800-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como **LOCATÁRIA**, e **ADEMIR GUIZOLF ADUR**, brasileiro, separado judicialmente, advogado inscrito na OAB/RO sob o nº 373/B, portador da cédula de identidade RG nº 900.853 SSP/SC, inscrito no sob o nº CPF 385.186.519-72 residente e domiciliado na Rua Ibiara nº 51, 1º andar, setor 903, CEP: 76.880-000, em Buritis-RO doravante denominado **LOCADOR**, celebram o presente aditivo nos termos estabelecidos no Processo Administrativo nº 3001.0418.2009/DPE-RO e seus anexos, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO LOCADOR

Em razão da transferência de propriedade do imóvel situado à Rua Ibiara, nº 51, Setor 03, na cidade de Buritis – RO, fica denominada Locadora a senhora **POLIANE SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Buritis/RO, portadora da cédula de identidade nº 11771473 SSP/RO, e inscrita sob CPF nº 010.505.452-40.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00147 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00170, ambas no valor de R\$ 15.853,80 (quinze mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos), para atender a vigência restante do Nono Termo Aditivo, a saber, de 19 de abril de 2017 à 19 de julho de 2018. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000; Fonte do Recurso: 0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 001/2010/DPE, ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo. Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO Nº 001/2010/DPE, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 012/2018 de Registros de Contratos, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraindo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia. Porto Velho/RO, 06 de abril de 2018.

Hans Lucas Immich
 Defensor Público-Geral em Substituição

PORTARIA Nº 491/2018-GAB/DPE Porto Velho, 05 de abril de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0536.2018/DPE-RO;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do servidor **AGUINALDO LORBIESKI FARIÁ**, Motorista, lotado em Porto Velho/RO, ao município de **COSTA MARQUES**, no período de **06/04/2018 a 07/04/2018**, a fim de conduzir o veículo oficial VW GOL NEF-5306 e deixá-lo no referido núcleo, concedendo-lhe 1,5 (uma e meia) diárias;

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme o disposto no Artigo 12 do Regulamento nº 002/2016/DPG/DPE-RO;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
HANS LUCAS IMMICH

Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 492/2018-GAB/DPE Porto Velho, 06 de abril de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e, **CONSIDERANDO** o contido nos Autos do Processo Administrativo nº 3001.0426.2018/DPE-RO;

RESOLVE: